GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa

PROCESSO: 04010002106/07

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 053173/2007 AUTUADO: RONALDO GOMES DE SÁ CNPJ / CPF / RG: 532.061.776-34

LOCAL DA INFRAÇÃO: Caratinga / MG

RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. RONALDO GOMES DE SÁ, fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº

053173/2007 em 15 de outubro de 2007 por "Infração 1: suprimir vegetação rasteira em uma área de

27m² às margens do curso do Rio Caratinga, considerada de preservação permanente, com realização de

construção civil, sem possuir a autorização especial do órgão competente (IEF)."

O autuado no dia 18 de outubro de 2010 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que

procedeu a reestruturação do imóvel, por ter sido atingido por enchentes nos anos de 2003 e 2004; que

não infringiu a legislação ambiental.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

O autuado recebeu a notificação via AR sobre a publicação da decisão dada pela comissão de

análise de recursos administrativos - CORAD no dia 14 de setembro de 2010. Portanto, o recurso



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Sistema Estadual de Meio Ambiente Instituto Estadual de Florestas

apresentado no 18 de outubro de 2010 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

"Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade."

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser <u>intempestivo</u>, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 053173/2007, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$1.240,08 (mil duzentos e quarenta reais e oito centavos).

5. Data / Responsável

Data: 22/03/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
· ·	
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental - IEF	
MASP: 1020926-0 - OAB/MG 68.123	